

— AO Presidente do CTF. Dr. Thiago Carrion.

venho através desta simples carta,  
pedir que essa essência

Reveja o meu processo, pois  
até a data de hoje, não fui indenizado  
pela Fundação Renova, em nenhum  
programa

mesmo apresentando todos documentos  
que eu tinha no momento

a Fundação Renova não mim reconhece  
como atingida

peço saber essa essência  
pois estou em situação desumana

sem condições de sobreviver

pois dediquei minha vida na pesca

perdei minha caligrafia que me  
conduziu a ensino fundamental

meu ajuda por fazer estar quase

em situação de Rua

ASS George concução dos Santos

SÃO Mateus ES, BARRA NOVA SUL

127) 9517350432

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.  
R\$ 129,00 DESTINATÁRIO: GEORGE CONCEICAO DOS SANTOS - R BARRA NOVA, S/N BARRA NOVA SAO

**NF-e**  
Nº. 000.020.397  
Série 002

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MÓVEIS  
SIMONETTI**

**LOJAS SIMONETTI LTDA**  
R RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO,, 352  
CENTRO - 29960-000  
CONCEICAO DA BARRA - ES Fone/Fax: 7337621442

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.020.397  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3215 0831 7438 1800 0713 5500 2000 0203 9717 2071 9235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332150026914646 - 03/08/2015 15:01:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EM**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082045704

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

31.743.818/0007-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

**GEORGE CONCEICAO DOS SANTOS**

ENDEREÇO

**R BARRA NOVA, S/N**

MUNICÍPIO

**AO MATEUS**

CNPJ / CPF

●●●●●●●●

DATA DA EMISSÃO

03/08/2015

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/08/2015

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:37:00

BAIRRO / DISTRITO

**BARRA NOVA**

CEP

●●●●●

UF

FONE / FAX

ES

●●●●●●

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | VALOR DO FCP S.T. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTO |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|------------------|
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 2,13            | 129,00           |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR TOTAL IPI    | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 47,06         | 9,80            | 129,00           |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE  
1

ESPÉCIE

**VOL**

MARCA

NUMERAÇÃO

1

PESO BRUTO

0,450

PESO LÍQUIDO

0,45

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|---|----------|-------|------|----|--------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 4818001        | MP3 AUTOMOTIVO BLUETOOTH DZ651251BT<br>Grade: UNICA vBcStRet=0,00 vIcmsStRet=0,00 | 85272100 | 060   | 5929 | N  | 1,0000 | 129,0000   | 129,00      | 0,00        | 0,00       |           | 0,00       |           |

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: - Ref Cupom Fiscal N. 005559 emitido em 03/08/2015 -- Val Aprox Tributos R\$ 47,06 (36,48%) Fonte: IBPT  
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 47,06

RESERVADO AO FISCO

Powered by NFePJ



# DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES, MORADORES E MARISQUEIROS  
DO DISTRITO DE BARRA NOVA SUL - APMMDBNS

CNPJ: 02.537.948/0001-06 **02.537.948/0001-06**



AV. PRINCIPAL  
DR. ELSON DE OLIVEIRA  
BARRA NOVA SUL  
CEP: 29944-370

SÃO MATEUS ES

Ofício de Certificação: 000031/ 2019

À Ilmo. Sro (a). Aquém for de Direito.

Ref: A Comprovação junto a REBYC Para representar a Associação na reunião nos dias 09/10.12.2019 no ENCAP-ES.

Eu ELIMAR SILVA DE OLIVEIRA, Presidenta da Associação de Pescadores, Marisqueiros e Moradores do Distrito de Barra Nova Sul, Legalmente constituído, DECLARO para fins de Direto, que o Sr.(a) GEORGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Portador do RG nº [REDACTED] - SPTC - ES Inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e MORADOR desta COMUNIDADE dès do dia 27.02.2013, exerce comercialmente a atividade de Camaroeiro, na forma de PESCADOR PROFICIONAL). Residente e domiciliado a [REDACTED] Casa nº SN, bairro Balneário de Barra Nova Sul, São Mateus - ES, CEP [REDACTED]. Ao Cumprimenta-lo, a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES, MORADORES E MARISQUEIRO DO DISTRITO DE BARRA NOVA SUL, - APMMDBNS - inscrito no CNPJ: 02.537.948/0001-06, Localizado a Av. principal Dr. Elson de Oliveira nº 90, Sede Própria no bairro Barra Nova Sul, CEP: 29.944-370 São Mateus - ES,

Declaro ainda, Sob responsabilidade civil e penal, que as informações declaradas são verdadeiras e que estou ciente que a Informações não verídicas declaradas, implicarão em penalidades

Previstas no Artigo 299 do código penal (Falsidade ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis.

*"Art. 299 do Código Penal Brasileiro -Omitir, em documento público ou particular, Declaração que dele devia contar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou Diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou Alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;*

*Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos, e multa, se o documento é particular.*

Sendo assim, a extrema importância, com instituição de prevalecer o benefício que devem ser almejados com a referida.

Contamos com a colaboração desta Seção para viabilizar nosso justo pleito.

"Atenciosamente,"

Barra Nova-Sul, São Mateus 05 dezembro de 2019

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA (APMMDBNS)  
ELIMAR SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 02.537.948/0001 06 End.: Av. Principal Dr. Elson de Oliveira nº 90,  
Sede Própria no Bairro: Barra Nova Sul, São Mateus - ES CEP: 29.944-370  
TEL: (027) 3771-5006 / (27) 996497800 -  
E-mail: asspmdbns@hotmail.com - asspmdbns@outlook.com.br

...do a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que estenda a mão "



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**DECLARAÇÃO**

Processo nº 21000.030079/2020-25

Declaro para os devidos fins que o senhor **George Conceição dos Santos**, pescador profissional artesanal, CPF ●●●●●●●●-●●, RGP ●●●●●●●●, participou das Oficinas do Projeto Manejo Sustentável da Fauna Acompanhante na Pesca de Arrasto na América Latina e Caribe – Projeto REBYC II-LAC, no ano de 2019, no estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**SANDRA SILVESTRE DE SOUZA**

Coordenadora

Ponto Focal do Projeto REBYC II - LAC

Coordenação Geral da Pesca Marinha

Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca

Secretaria de Aquicultura e Pesca



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA SILVESTRE DE SOUZA, Coordenador (a)**, em 15/03/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2060886** e o código CRC **702C16E2**.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-SFA-ES  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO REGISTRO E MONITORAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA

OFÍCIO Nº 38/2022/DAP-ES/SFA-ES/SE/MAPA

Vitória, 03 de novembro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento à exigência contida no processo do(s) interessados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), atesta-se as informações abaixo a respeito das informações contida no SisRGP 4.0, declaradas pelo interessado(s):

| NOME                        | CPF      | Nº RGP   | Período de Referência | Processo INSS | Local onde Pratica a Pesca | Grupo Alvo da Pescaria |
|-----------------------------|----------|----------|-----------------------|---------------|----------------------------|------------------------|
| GEORGE CONCEICAO DOS SANTOS | ●●●●●-●● | ●●●●●●●● | -                     | ●●●●●         | Estuário / Mar             | Crustáceos / Peixes    |

\* Pescador(a) não possui REAP, uma vez que se cadastrou no SisRGP 4.0 com protocolo. Considerando a implementação do novo Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP 4.0, não há mais a obrigatoriedade de preenchimento no antigo Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, e, portanto, não podem ser cobrados até que o recadastramento seja finalizado. Em tempo, esclarecemos que os envios dos REAPS obedecem o cronograma previsto na Portaria SAP/MAPA nº 265, de 29 de junho de 2021, alterada pela Portaria SAP/MAPA nº 608, de 25 de fevereiro de 2022, a saber:

[...]

Art. 13 A manutenção da Licença de Pescador e Pescadora Profissional Artesanal deverá ser realizada pelo interessado, por meio do preenchimento eletrônico do Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, conforme o cronograma a seguir:

I - Para os meses janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho: no período de 1º julho a 31 de outubro; e

II - Para os meses julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro: no período de 1º de janeiro até 31 de abril do ano subsequente.

Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano de 2022, os Relatórios de Exercício da Atividade Pesqueira - REAP que trata o inciso I poderão ser preenchidos e enviados até 31 de dezembro de 2022." (NR)

[...]

As informações contidas neste documento são de uso exclusivo junto ao INSS em atendimento às exigências geradas em solicitação de seguro defeso.

**LETICIA PEREIRA ROCHA**  
Chefe de Serviço da DAP/ES



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA PEREIRA ROCHA, Chefe de Serviço**, em 03/11/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24814972** e o código CRC **5F530078**.

Av Adalberto S Nader 80 ANDAR 000531, - Bairro Mata da Praia – Telefone:  
CEP 29066310 Vitória/ES

# DECLARAÇÃO COMPRADOR DE PESCADO

representação à Fundação Renova, nos termos da decisão judicial proferida pela 12ª Vara Federal Cível e  
da Seção Judiciária de Minas Gerais nos autos da ação de nº 1018890-50.2020.4.01.3800

Eu Cleilson Gomo  
civil: casado, profissão: Empresário, brasileiro(a), estado  
nº [REDACTED] ES, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) do RG  
na Nesto Gome nº S/N, residente e domiciliado(a)  
Bairro Nesto Gome, Cidade de São Mateus, CEP [REDACTED]

DECLARO que comprava pescado do Sr. (a) **GEORGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ATINGIDO(A)], Brasileiro, solteiro, pescador, portador(a) do RG de nº [REDACTED] expedido pelo órgão expedidor SSP - ES, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] Residente e domiciliado na estrada [REDACTED] de [REDACTED] CEP [REDACTED] Declaro que essa compra de pescado era realizada em São Mateus-ES, com uma periodicidade média de 30 dias, aproximadamente de data janeiro/2014 a novembro/2015. Declaro que costumava comprar as espécies carpeba, tainha, robalo, cangoá, vermelha, na quantidade 04 (quatro) quilos de peixes, pelo valor médio de R\$ 20,00 (Vinte reais) o quilo. Declaro, ainda, que os serviços ora descritos não me foram mais prestados pela Sr. (a) **GEORGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS** após o rompimento da barragem de Fundão, em razão de turbidez da água, deposição do rejeito, desconfiança acerca da qualidade de água e da má qualidade e no meu entendimento possível contaminação do peixe. Declaro que não tenho interesse na solução da causa ou amizade íntima com o Sr.(a), **GEORGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**; que sou plenamente capaz e que não sou cônjuge. Companheiro(a), ascendente ou descendente, em qualquer grau, que tampouco sou seu parente colateral. Até o terceiro grau por (consanguinidade ou afinidade) nem sou seu(sua) representante legal, assistente, tutor ou curador. Por fim declaro ter ciência de que constitui crime com pena de um a cinco anos de prisão, omitir em documento público ou particular, declaração ter ciência de que dele deveria constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes, a fim de obter vantagem ilícita mediante fraude, induzindo ou mantendo alguém em erro, conforme artigos 171 e 299 do Código Penal, me responsabilizando integralmente, inclusive perante terceiros, pela veracidade de todo o conteúdo e informações prestadas para subsidiar a celebração deste acordo, e (b) ter recebido todo o suporte jurídico necessário para assinatura da presente declaração, firmando-a de boa-fé, ciente de seus termos e de seus efeitos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.  
Barra Nova Sul, São Mateus-ES, 30 de setembro de 2020.

Cartório de Registro  
Civil e Tabelionato  
Nestor Gomes - ES

Declarante: Cleilson Gomo

Declarante:

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

Cartório 3º Ofício  
São Mateus-ES  
Atingido(a)

Atingido(a): George Conceição dos Santos

Atingido(a):